

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0024/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2023 FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023 FMS  
CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0001/2023 FMS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS E A EMPRESA PELLISER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA ADULTO E INFANTIL E ENDOCRINOLOGIA ADULTO E INFANTIL, CONFORME CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0001/2023 FMS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representada por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: PELLISER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Santa Terezinha, nº 243, Sala 205, Edifício Profissional, Bairro Centro, no município de Joaçaba-SC, CEP: 89.600-000, inscrito no CNPJ 19.977.612/0001-67, neste ato representada pela Sr. Gabriel Paiz Pelliser, portador da Cédula de Identidade nº 2058302544 SSP/RS e inscrito no CPF nº 001.216.760-64, doravante denominada **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 30 de junho de 2023, alterando-o conforme segue:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA CONTRATUAL, item 3.1, do contrato original;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato até o dia 30 de junho de 2025, com novo prazo iniciando em 01 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.500	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais Básicas
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1.501	11/2024	Emendas Impositivas

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 25 de junho de 2024

---

*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*  
*MARISETE L. MARCON*  
**CONTRATANTE**

---

*PELLISER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*  
*GABRIEL PAIZ PELLISER*  
**CONTRATADA**

---

Valmir de Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310

Testemunha

---

Nome:

C.I.

---

Nome:

C.I.

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unit. Max.</b>
<b>01</b>	<b>Consulta Neurológica Adulto</b>	<b>150</b>	<b>Unid.</b>	<b>Pelliser</b>	<b>245,00</b>
<b>02</b>	<b>Consulta Neurológica Adulto</b>	<b>150</b>	<b>Unid.</b>	<b>Pelliser</b>	<b>245,00</b>